

Declaração

ATENÇÃO

Aconselha-se a leitura das notas anexas antes de iniciar o preenchimento

A PREENCHER PELA C.N.P.D.

Autorização	<input type="checkbox"/>	Entrada em	___ / ___ / ___
Registo	<input type="checkbox"/>	Proc. N.º	___ / ___

1. RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO

Pessoa Colectiva ou Equiparada

Denominação _____

Natureza Jurídica _____

N.I.P.C. _____ C.A.E. _____

Sede _____

Endereço _____ CP □ □ □ □ - □ □ □

Tel.: _____ Fax: _____ e-mail: _____@_____

Pessoa Singular

Nome _____

Profissão/Actividade _____

N.I.F. _____ C.A.E. _____

Endereço _____ CP □ □ □ □ - □ □ □

Tel.: _____ Fax: _____ e-mail: _____@_____

Representante do Responsável do Tratamento

Nome _____

N.I.P.C. _____ B.I. _____ N.I.F. _____

Endereço _____ CP □ □ □ □ - □ □ □

Tel.: _____ Fax: _____ e-mail: _____@_____

2. CARACTERÍSTICAS DO TRATAMENTO

Data de Início do Tratamento ___ / ___ / _____

Identificação do Sistema Instalado:

N.º de Câmaras: _____

Captção sem Gravação

Câmara Fixa

Imagem

Captção com Gravação

Câmara Móvel

Som e Imagem

3. LOCAIS ABRANGIDOS PELAS CÂMARAS

Descrição sumária dos locais abrangidos pelas câmaras _____

Indicar em anexo pormenorização dos locais

4. FINALIDADE DO TRATAMENTO

Descrição _____

5. SERVIÇO(S) ENCARREGADO(S) DO PROCESSAMENTO DA INFORMAÇÃO

Entidade _____

Endereço _____ CP -

Tel.: _____ Fax: _____ e-mail: _____ @ _____

6. RECOLHA DE DADOS

Legitimidade do Tratamento

- Consentimento dos titulares dos dados
- Para cumprimento de obrigações legais
- Execução de obrigação contratual
- Para protecção de interesse vital do titular
- Execução de missão de interesse público
- Prosecução de interesse legítimo.....
- Exercício de direito em processo judicial.....
- Inexistência de risco de intromissão na vida privada ou de discriminação

7. COMUNICAÇÃO DE DADOS

Existe comunicação de dados Não

Sim Por telecomunicações

Em suporte de papel

Em suporte magnético

Banda

Cassete

Disquete

CD-ROM

Em caso afirmativo, indique em anexo as entidades a que podem ser transmitidos os dados e em que condições

8. INTERCONEXÕES

Existe inter-relacionamento de tratamentos Sim Não

Descrição _____

9. FLUXOS TRANSFRONTEIRIÇOS DE DADOS PESSOAIS

Existem fluxos transfronteiriços Sim Não

Países da U.E. Quais: _____

Outros países _____

Indicar em anexo os fundamentos e condições do fluxo (nº 2 do artigo 19º)

10. MEDIDAS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

Seguranças implementadas no sistema _____

Segurança física das instalações

Acesso restrito de pessoas Sistemas de alarme e resposta

Identificação das categorias de pessoas com acesso à informação

11. TEMPO DE CONSERVAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

Qual o tempo de conservação dos dados _____

12. FORMA E CONDIÇÕES COMO O TITULAR PODE CONHECER E ELIMINAR OS DADOS QUE LHE RESPEITEM

Descrição _____

Anexos apresentados:	<i>Referido no quadro 3</i>	<input type="checkbox"/>	<i>Referido no quadro 7</i>	<input type="checkbox"/>
	<i>Referido no quadro 9</i>	<input type="checkbox"/>	<i>Referido no quadro 10</i>	<input type="checkbox"/>
Outra documentação _____				

◆

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos de legalização de ficheiros junto da CNPD. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da CNPD, a sua actualização ou correcção.

◆

ATESTA A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO APRESENTADA ___ / ___ / ___

O RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO

NOME _____

ASSINATURA _____

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

A presente declaração destina-se a todas as entidades públicas e privadas que procedam ou pretendam proceder à videovigilância e outras formas de captação, tratamento e difusão de sons e imagens que permitam identificar pessoas, nos termos previstos no art. 4º da Lei 67/98, de 26 de Outubro, para efeitos de **autorização** pela Comissão Nacional de Protecção de Dados. A Lei 67/98, de 26 de Outubro, está disponível na página da CNPD com o seguinte endereço: **WWW.CNPD.PT**

1. RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO – Artº 29º al. a)
Nos termos da al. d) do art.º 3º, indicar a pessoa singular ou colectiva, a autoridade pública, o serviço ou organismo responsável pelo tratamento. Se o tratamento for efectuado por responsável que, não estando estabelecido em território da UE, recorra a meios situados no território português, identificar o representante referido no nº 5 do art. 4º.
2. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA
Indicar a data de início do tratamento e as características do sistema.
3. LOCAIS ABRANGIDOS PELAS CÂMARAS
Descrever a localização das câmaras e os locais abrangidos pela recolha de som e/ou imagem. Indicar em anexo a pormenorização dos locais.
4. FINALIDADE DO TRATAMENTO- Art. 29º al. b)
Descrever, tendo presente que o tratamento dos dados se deve processar em estrita adequação e pertinência à finalidade que determina a recolha (art.5º n.º 1 al. b)).
5. ENTIDADE ENCARGUE DO PROCESSAMENTO DA INFORMAÇÃO - Art. 29ºal. e)
Indicar a entidade encarregada pelo processamento da informação, se não for o próprio responsável pelo tratamento.
6. RECOLHA DOS DADOS
Assinalar a fundamentação/base jurídica da recolha de acordo com as hipóteses previstas nos art. 6º, no n.º 2 do art. 7º e n.º 2 do art. 8º.
7. COMUNICAÇÃO DE DADOS
Assinalar no respectivo quadrado a existência ou não de comunicação de dados a terceiras entidades. Em caso afirmativo indique o meio utilizado e em anexo as entidades a quem podem ser transmitidos e em que condições.
8. INTERCONEXÕES
No preenchimento ter em consideração o conceito legal de interconexão previsto na al. i) do art.º 3º.
9. FLUXOS TRANSFRONTEIRIÇOS DE DADOS PESSOAIS
A transferência de dados para fora da U.E. pode carecer de autorização da CNPD, devendo ser indicados os seus fundamentos e circunstâncias de acordo com n.º 2 do art. 19º e n.º 1, 2 e 5 do art. 20º.
10. MEDIDAS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES – Art. 29º al. j)
Descrição geral que permita avaliar de forma preliminar a adequação das medidas tomadas para garantir a segurança do tratamento em aplicação dos artigos 14º e 15º.
11. TEMPO DE CONSERVAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS - Art. 29º al. g)
Indicar o prazo de conservação dos dados (alínea e) do nº 1 do art. 5º). Ter em atenção, no caso de serviços de segurança privada ou serviços de autoprotecção, o prazo de conservação (30 dias) previsto no nº 2 do artigo 13º do Decreto-Lei 35/ 2004, de 21 de Fevereiro, para os tratamentos de dados com a finalidade de protecção de pessoas e bens.
12. FORMAS E CONDIÇÕES COMO O TITULAR PODE CONHECER, CORRIGIR OU ELIMINAR OS DADOS QUE LHE RESPEITEM - Artigo 29º alínea h) e art. 12º
Preencher tendo presente o disposto nos artigos 11º e 12º. Ter em atenção a afixação obrigatória do Aviso de que o local é objecto de videovigilância, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 35/ 2004, de 21 de Fevereiro.

Sempre que não sejam suficientes os espaços disponíveis no formulário deverá ser utilizada folha anexa.